



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 11.044.906/0001/24

DECRETO Nº 033/2022

DECRETA FERIADO MUNICIPAL O DIA 17 DE OUTUBRO DE 2022, EM CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 236, DE 15 DE JULHO DE 1994.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o Sagrado Coração de Jesus é o Padroeiro do nosso município;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 236, de 15 de julho de 1994 institui o feriado comemorativo ao Sagrado Coração de Jesus,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado como Feriado Municipal o próximo dia 17 de outubro de 2022, segunda-feira, em cumprimento ao art. 1º, inciso 4, da Lei municipal nº 236, de 15 de julho de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 03 de outubro de 2022.


CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE
CNPJ: 11.044.906/0001/24
(87) 3836-1156

